



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

OF. N.

Lorena, ..... de ..... de 1.96.....

Lei nº 658, de 29 de julho de 1 968  
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um Crédito Especial de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1 968 para atender a título de auxílio as despesas com a compra de material didático para a Faculdade Salesiana de Filosofia Ciências e Letras de Lorena, na sua cátedra de Sociologia Educacional.

§ Único - O valor do presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.967, no montante de NCr\$ 364.734,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e tres centavos).

Artº. 2º. As despesas referentes ao Crédito Especial aberto através do artigo 1º observará, segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	NCr\$
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5	64	Instituições privadas	
		Auxílio à Faculdade Salesiana de Filosofia Ciências e Letras de Lorena.	350,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de julho de 1 968

ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 29 de julho de 1 968.

DJALMA MONTEIRO COLOMBO

Chefe da Div. do Exped. Substº.-